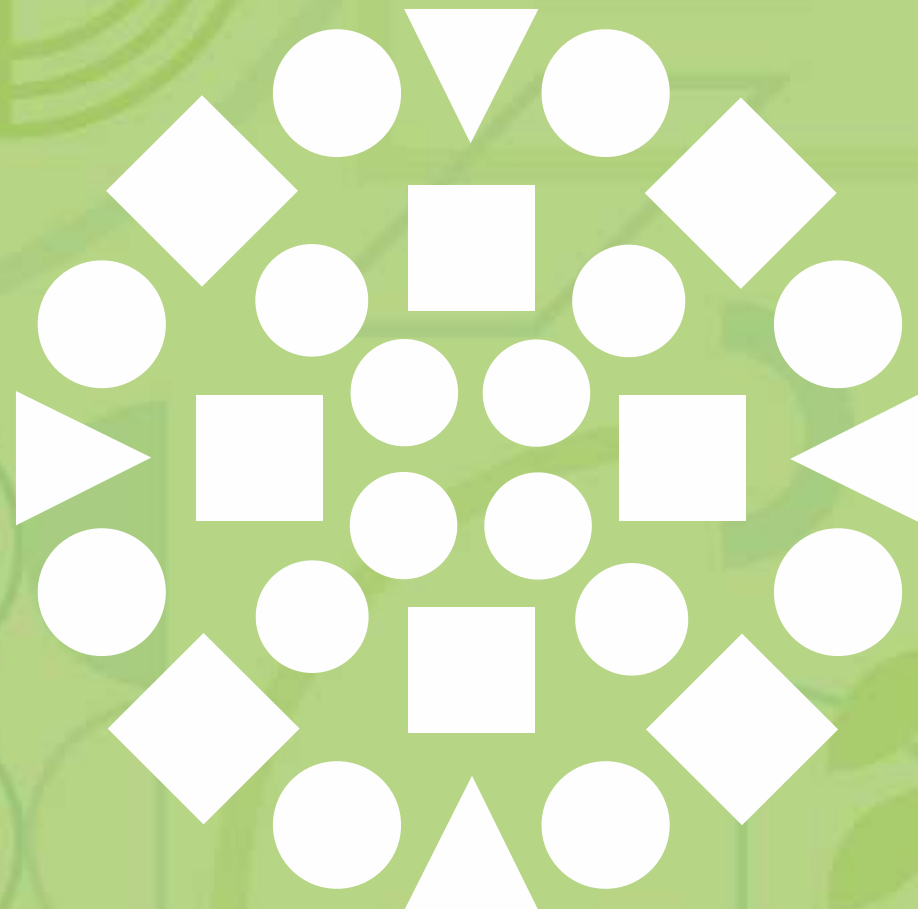


Formulários F - Financeiros



Annex X to the Model LIFE Grant Agreement - Financial and Administrative Guidelines

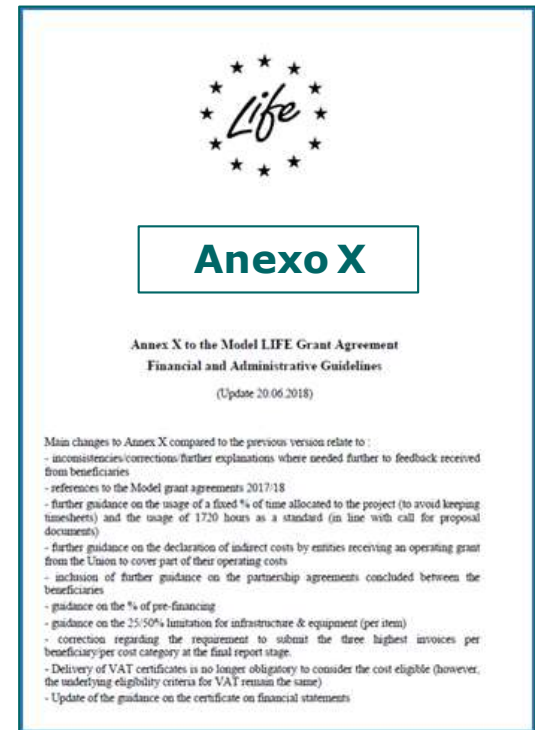
- atualizado anualmente (cada aviso de abertura) - nem sempre uma mesma despesa apresenta o mesmo enquadramento que em edições anteriores
- leitura fortemente recomendada previamente a iniciar a estruturação do orçamento do projeto

Classificação LIFE da despesa poderá nem sempre ser equivalente à **classificação económica/ contabilística**, segundo a contabilidade oficial do beneficiário, e.g.,

- **Recursos humanos** como podem ser enquadrados como despesa de **Pessoal** (avença ou recibos verdes; dependendo das condições do contrato)
- Algumas **Subcontratações** são enquadradas como **Outros Custos** (e.g., impressão de materiais de disseminação, auditoria financeira)
- Algumas despesas de **Viagem/ estadia** são enquadradas como **Outros Custos** (quando efetuadas por elementos externos à equipa de projeto, como convidados de outros projetos)

Custos não elegíveis (exemplos)

- Custos de investigação pura
- Faturação interna – trabalhos entre departamentos internos
- Publicitação comercial de produtos
- Custos para obter financiamento adicional (com alguma flexibilidade)
- Custos dos cofinanciadores
- Despesas de viagem e estadia ou qualquer forma de remuneração em nome de agentes de instituições Europeias e das equipas externas de monitorização
- Despesas com a elaboração da proposta ou com a fase de revisão
- Custos de grandes infraestruturas – há um limite

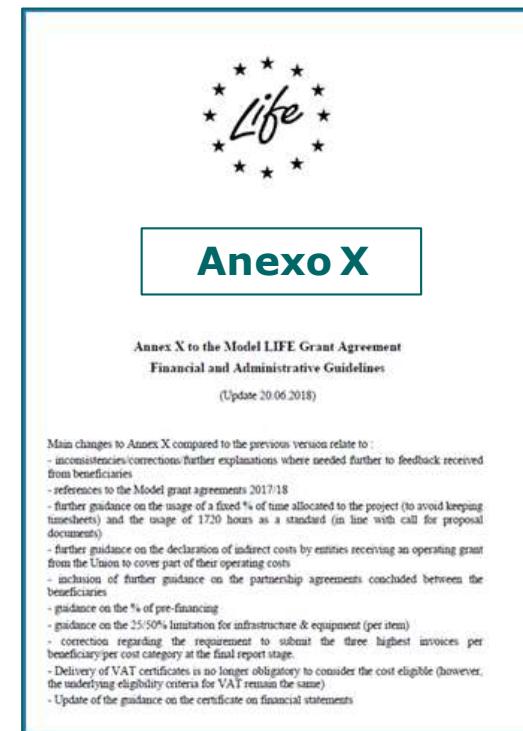


Última versão



Custos não elegíveis (exemplos)

- Juros
- Comissões bancárias
- Dívidas
- Custos que sejam declarados para financiar outros programas comunitários;
- Custos indiretos
- Custos associados a medidas de compensação decorrentes de impacte ambiental
- IVA recuperável



Última versão



Formulários F - Financeiros

Outras questões gerais

- O **orçamento** do projeto é **indicativo** – a EASME paga consoante o valor executado
- **Contabilidade** - os documentos deverão passar por um sistema interno de contabilidade que cumpra os requisitos legais
- As **despesas de pessoal** são realizadas com base no preenchimento de **timesheets**, ou equivalente
- O **código do projeto** e o **acrónimo** sempre presentes nas faturas
- A **regra dos 2%** nas **entidades públicas** terá de ser cumprida
- Para a despesa ser **elegível** ela terá de ser **paga/ executada até ao fim do projeto** - custos executados Vs. custos orçamentados
- A questão **da elegibilidade do IVA**

Anexo X



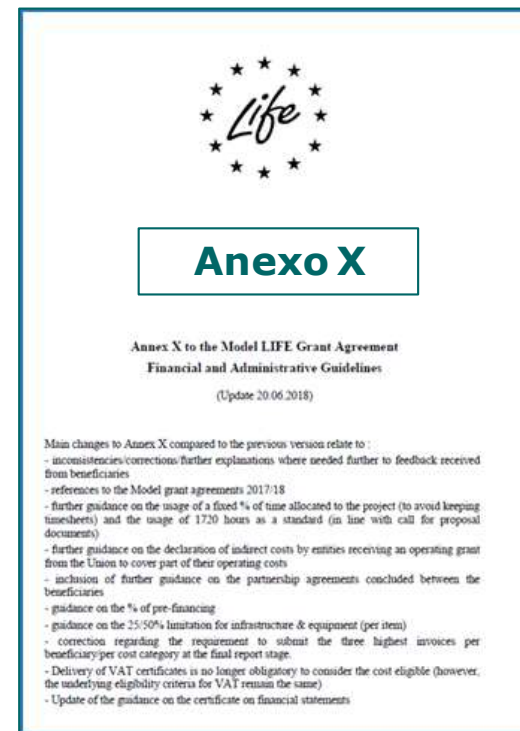
Última versão



Contratação/ aquisições de serviços por parte dos beneficiários:

- **Entidades públicas** - obrigatoriedade de utilizar regras de contratação públicas
- **Entidades privadas** – exigida transparência/ rastreabilidade

Preferencial: **Green Public Procurement.** => **KPI !!!**



Última versão



- Inclui **salários e todas as despesas da responsabilidade da entidade empregadora** (seguro, Segurança Social, e todas as obrigações legais);
- Elementos do quadro, avenças, recibos verdes – desde que **trabalhem sob as instruções do beneficiário**
- Cálculo do **daily rate**;
- **Timesheet** ou equivalente – documento prova da despesa de pessoal.

Regra dos 2 %!



Última versão

Voluntários 2020

Custos diretos com Voluntários são considerados despesas de Pessoal

- Está definido um **valor unitário/dia** por Estado-membro
- Quando o voluntariado é realizado em tempo parcial, o valor dia é dividido por oito para obter **valor/hora**

Importante!

alguém na estrutura do projeto que domine a área financeira/contabilística.



Última versão

- Aplicável apenas à **equipa do projeto** (Pessoal) – despesas com subcontratações entram dentro de “*outros custos*”
- Questão das **ajudas de custo** – está dependente das regras de cada entidade
- Importante detalhar a **descrição do custo no formulário** – evita questões da parte da Comissão.

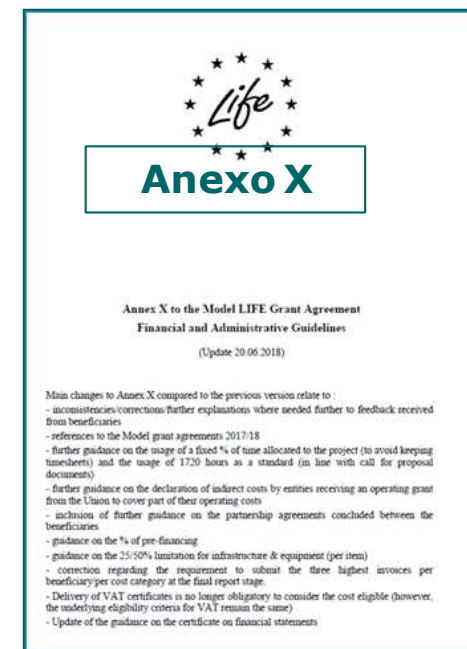
Importante!

Coerência de opções | discrepâncias: explicar



Última versão

- Limitado a **35% do valor total** do projeto – existindo, contudo, alguma flexibilidade quando tecnicamente justificável
- Engloba todas as subcontratações que **não sejam passíveis de incluir noutros custos**
- Não necessitam de orçamentação – necessário ter a noção de **valores de Mercado** (tabelas de preços, páginas de internet, orçamentos de fornecedores, tabelas de referência, tabelas CAOF florestais – Bases de trabalho)
- **Documento explicativo** (*word*) de como foram obtidos/ reunidos os valores dos custos inseridos na tabela

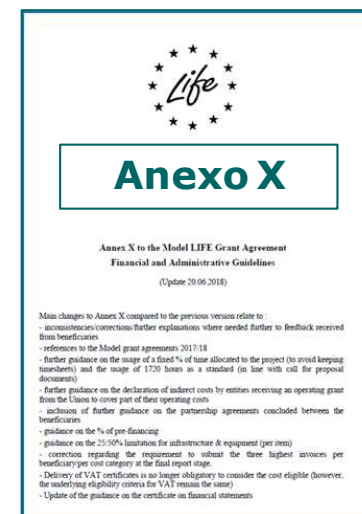


Última versão

- F4a. Infraestruturas
- F4b. Equipamentos
- F4c. Protótipos (Só em projetos de Demonstração e Piloto)

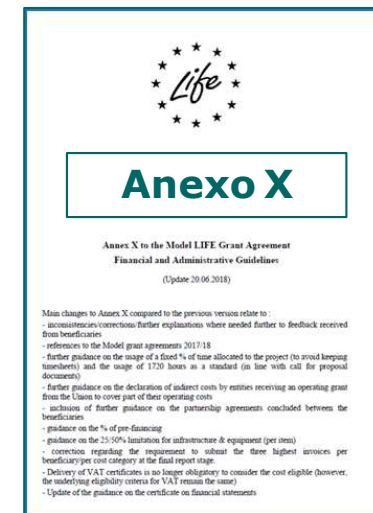
Nota: A depreciação de equipamentos de pequenos custo poderá ser depreciada totalmente – entrando em consumíveis (depende sempre do entendimento da EASME)

Exceções 2020!



Última versão

- Desde que a despesa seja necessária para atingir os objetivos de um projeto LIFE Mitigação ou LIFE Adaptação
- Corresponda ao valor de mercado
- Seja formalizada através de um documento legal
- A compensação não seja paga a uma autoridade pública, exceto se for uma autoridade local e explicitamente autorizado pela Comissão

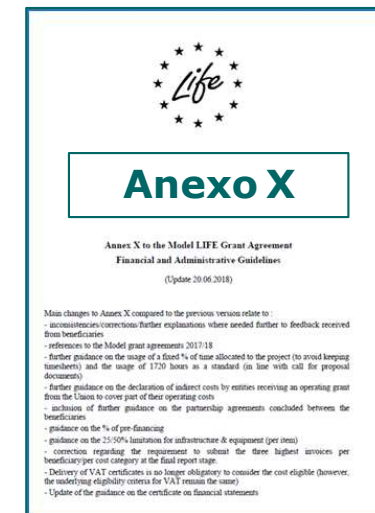


Última versão

Importante consultar: *Grant Agreement* (Article II.19.2, (i) e Anexo X (VIII.6, alínea (iv)))



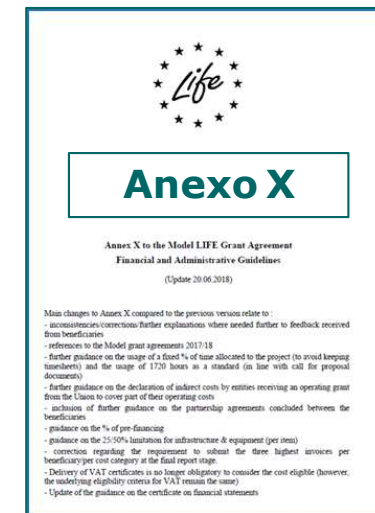
- Tudo o que são **bens não duradouros**;
- Para o LIFE a **diferença** entre consumíveis e um bem duradouro **é uma questão contabilística**;
 - Incluído na lista de ativo tangível? – bem duradouro
 - Não incluído na lista de ativo tangível? – consumível



Última versão

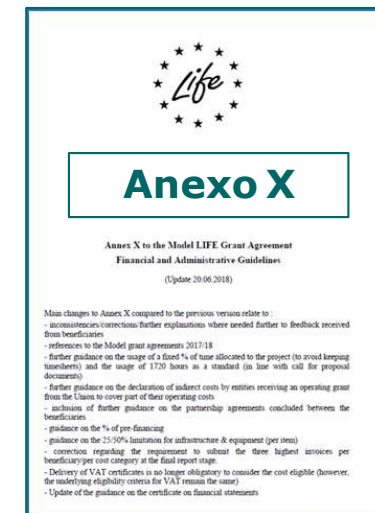
- **Diretamente resultantes da tipologia de projeto LIFE** (e.g. auditoria e materiais de disseminação)
- Ameniza o teto orçamental de 35% da assistência externa
- Toda a faturação terá de ser feita antes do projeto terminar
- **Anexo X** – estão bem explícitos os custos elegíveis nesta rúbrica

- Inclui o *financial support to third parties*



Última versão

- No máximo **7%** dos custos totais diretos
- Não requer a apresentação de faturas
- **Despesas de estrutura** - pessoal contratado por pouco tempo, *tonners*, papel, telefone, *internet*, etc.
- Aconselhável o preenchimento no fim da elaboração do Projeto



Última versão

Agência Portuguesa do Ambiente:

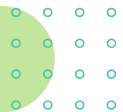
<https://life.apambiente.pt>

life@apambiente.pt

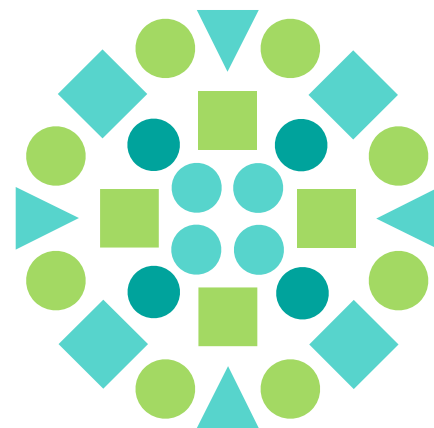
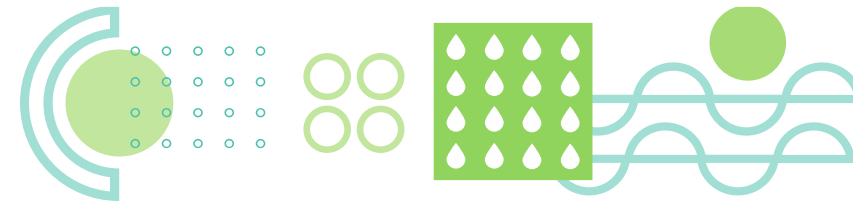
Comissão Europeia:

<https://ec.europa.eu/environment/life/>





Boa Sorte!



Muito obrigada!

apambiente.pt



Sejam Criativos!

